

Este *Master Partner Agreement* (Contrato Máster de Parceria) estabelece os termos e condições gerais de uma parceria comercial entre a entidade VTEX (“VTEX”) e o parceiro (“Parceiro”), ambos indicados nos Termos e Condições Específicos da Parceria (“Anexo 1”), VTEX e o Parceiro sendo doravante referidos em conjunto como “Partes” e individualmente como “Parte”.

Este *Master Partner Agreement* (Contrato Máster de Parceria) e os Termos e Condições Específicos da Parceria indicados no Anexo 1 formam, em conjunto, um contrato escrito vinculante e assinado (“Contrato”) entre as Partes, com início de vigência na data de assinatura pelas Partes dos Termos e Condições Específicos da Parceria.

Ao celebrar este Contrato, o Parceiro concorda em obedecer às políticas padrão publicadas da VTEX. As versões atuais das políticas públicas podem ser revistas a qualquer momento em <https://compliance.vtex.com>. A VTEX reserva-se o direito de atualizar e modificar suas políticas públicas através da postagem de atualizações. Qualquer referência ao Contrato inclui todos e quaisquer termos e documentos incorporados por referência.

1. DEFINIÇÕES GERAIS

1.1. Interpretação. Neste Contrato, a menos que de outra forma expressamente previsto ou exigido pelo contexto: (a) referências ao singular incluem referências ao plural e vice-versa e referências ao gênero masculino incluem referências ao gênero feminino e vice-versa; (b) referências a uma disposição legal são também referências a tal disposição conforme modificada ou consolidada; (c) os termos “incluindo”, “incluem” ou “inclui” serão considerados como seguidos da expressão “sem limitação” ou “mas não limitado a”; e (d) os cabeçalhos e títulos das disposições deste Contrato são meramente para fins de referência e não afetarão sua interpretação.

1.2. Definições. A menos que de outra forma definido, palavras com iniciais maiúsculas e expressões usados neste Contrato terão o seguinte significado:

“Afiliada”: de qualquer pessoa significará qualquer outra pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada ou esteja sob o controle comum de tal pessoa especificada. Conforme usado neste Contrato, o termo “controle” significará o poder de conduzir a administração e as políticas de uma pessoa, direta ou indiretamente, seja através da titularidade de valores mobiliários com direito de voto, contratualmente ou de outra forma. O termo “controlado(a)” terá um significado correlacionado ao acima exposto.

“Usuários Autorizados”: significa quaisquer administradores, empregados, contratados ou representantes do Parceiro autorizados a acessar a Plataforma VTEX, para os quais senhas e nomes de usuário exclusivos serão atribuídos pelo Parceiro.

“Cliente”: significa uma empresa assinante da Plataforma VTEX.

“Informações Confidenciais”: significa todos e quaisquer documentos fornecidos ou publicados pela Parte divulgadora à Parte receptora de qualquer forma ou maneira, incluindo, sem limitação, todas e quaisquer informações privadas relativas à tecnologia de qualquer das Partes ou suas afiliadas, planos de negócios, contratos, atividades promocionais, de marketing e financeiras e assuntos econômicos, bem como todas as informações de terceiros que qualquer das Partes ou suas afiliadas sejam obrigadas a manter em confidencialidade. Informações Confidenciais também podem ser encontradas em materiais tangíveis, tais como desenhos, informações, especificações, relatórios e programas de computador. Informações Confidenciais não incluirão informações que a Parte receptora possa comprovar que: (i) sejam legalmente conhecidas pela Parte receptora no momento de seu recebimento da outra Parte, conforme demonstrado mediante provas escritas pela Parte receptora, produzida no momento em que houvesse violação de confidencialidade; (ii) sejam normalmente reconhecidas ou disponíveis ao público, independentemente de violação ou omissão pela Parte receptora; (iii) possam ser demonstradas por documentos que elas foram desenvolvidas ou criadas pela Parte receptora ou qualquer terceiro ou pelos empregados da Parte receptora ou de qualquer terceiro (que não tenham obtido tais informações de maneira ilegal ou duvidosa) e que não tenham tido acesso, direto ou indireto, às Informações Confidenciais; ou (iv) fornecidas à Parte receptora por terceiros tendo o direito de fazê-lo, sem restrições de divulgação e sem a violação de quaisquer obrigações contratuais, legais ou fiduciárias de tais terceiros. Para fins de clareza, os termos deste Contrato são considerados Informações Confidenciais.

“Leis de Proteção de Dados”: significa todas as leis e regulamentos, incluindo as leis e regulamentos de observância obrigatória do Brasil, dos Estados Unidos da América, União Europeia, do Espaço Econômico Europeu e seus estados-membros, da Suíça e do Reino Unido, aplicáveis ao Processamento de Dados Pessoais, privacidade e comunicações eletrônicas.

“Evento de Força Maior”: significa qualquer circunstância que não esteja dentro do controle razoável de uma Parte, incluindo, sem limitação, (a) casos fortuitos, inundações, secas, terremotos ou outros desastres naturais; (b) epidemias ou pandemias; (c) ataque terrorista, guerra civil, comoção civil ou tumultos, guerras, iminência ou preparação para guerra, conflito armado, imposição de sanções, embargo ou rompimento de relações diplomáticas; (d) contaminação nuclear, química ou biológica ou estrondo sônico ou pandemia; (e) qualquer lei ou ação tomada por uma autoridade governamental ou pública, incluindo, sem limitação, a imposição de uma restrição, quota ou proibição de exportação ou importação, ou a não concessão de uma licença ou autorização necessária; (f) colapso de edifícios, incêndio, explosão ou acidente; (g) quaisquer disputas trabalhistas ou comerciais, greves, ações industriais ou locais (exceto, em cada caso, pela parte que invoca esta cláusula, ou por empresas do mesmo grupo que aquela parte); (h) o não desempenho por fornecedores ou subcontratados (exceto por empresas do mesmo grupo que aquela parte); e (i) interrupção ou falha de serviços de utilidade pública.

“Integração”: significa a integração entre a *VTEX Commerce Cloud Platform* e os Produtos/Serviços do Parceiro que estendem a funcionalidade da *VTEX Commerce Cloud Platform*.

“Propriedade Intelectual”: significa patentes, direitos autorais, marcas comerciais, nomes comerciais, segredos comerciais, direitos morais e qualquer outra propriedade intelectual de qualquer espécie reconhecida ou exequível sob qualquer jurisdição, norma ou regulamento estrangeiro ou internacional, com base nos quais a VTEX desenvolve seus negócios e atividades.

“Parceiro”: significa uma pessoa física ou jurídica que tenha concordado com os termos deste Contrato e assinado os Termos e Condições Específicos da Parceria. Um Parceiro pode ser um Integrador de Sistema / Revendedor, um Fornecedor Independente de Software / Serviço, sem prejuízo das outras categorias de Parceiros que possam ser incluídas em tal definição, a critério exclusivo da VTEX:

“Fornecedor Independente de Software / Serviço (Independent Software/ Service Vendors (ISV))”: refere-se a uma parceria envolvendo um produto ou serviço tecnológico do Parceiro que se integre com a Plataforma VTEX, resultando em características ou funcionalidades que complementam as ofertas principais de software da plataforma.

“Integrador de Sistema (SI) ou Revendedor”: significa um Parceiro que vende a Plataforma VTEX diretamente ao cliente final, e/ou componentes de tecnologia obtidos de diferentes fornecedores (VTEX + terceiros), juntamente com alguma combinação de serviços de consultoria, configuração e customização.

“Produtos/Serviços do Parceiro”: significa os produtos e/ou serviços fornecidos pelo Parceiro aos Clientes.

“Dados Pessoais”: significa os dados de qualquer Parceiro que se relacionem a uma pessoa física identificável, na medida em que tais informações sejam protegidas como dados pessoais sob as Leis de Proteção de Dado aplicáveis.

“Processamento”: significa qualquer operação ou conjunto de operações que sejam desenvolvidas mediante Dados Pessoais, seja por meios automáticos ou não, tais como a obtenção, o registro, a organização, a estruturação, o armazenamento, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, a disseminação.

“Termos e Condições Específicos da Parceria”: significa o documento que descreve o tipo de parceria entre a VTEX e o Parceiro, assim como outras outorgas de licenças, valores devidos e termos complementares relacionados a tal parceria comercial e obrigações específicas relativas a cada tipo de Parceiro, conforme aplicável.

“Marcas”: significa os nomes, logotipos, gráficos, nomes de marcas, nomes comerciais, nomes de serviço, marcas, slogans e outras marcas das Partes.

“VTEX Commerce Cloud Platform” ou “Plataforma VTEX” ou “Plataforma” ou “Serviços”: significa um software exclusivo que é uma plataforma *online* fornecida pela VTEX a empresas que promovem e vendem produtos e/ou serviços *online*. Serviços excluem serviços e aplicativos profissionais que não sejam da VTEX.

“VTEX Sandbox”: significa o ambiente de desenvolvimento da VTEX disponibilizado ao Parceiro, caso aplicável, para os fins de desenvolver, testar e manter a Integração.

2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Sem prejuízo das outras obrigações estabelecidas nos respectivos Termos e Condições Específicos da Parceria, o Parceiro compromete-se a:

- a) Não se envolver em quaisquer práticas que possam ter um efeito negativo sobre a credibilidade ou reputação da VTEX e não usar qualquer tipo de publicidade agressiva ou de má qualidade, tal como *malware* e *spyware* em qualquer de suas atividades relativas à VTEX;
- b) Não prestar quaisquer declarações falsas, enganosas ou depreciativas com relação à VTEX;
- c) Não copiar o visual dos websites da VTEX;
- d) Não utilizar a Plataforma ou os Serviços para; (i) exibir ou transmitir material pornográfico de qualquer natureza; (ii) transmitir material que seja ilegal, enganoso, assediador, difamatório, abusivo, fraudulento, ameaçador, nocivo, grosseiramente ofensivo ou de outra forma censurável; (iii) transmitir material que contenha vírus ou quaisquer outros programas ou códigos nocivos; (iv) obter, postar ou distribuir informações pessoais sobre terceiros sem seu consentimento; (v) transmitir cartas em corrente ou quaisquer mensagens eletrônicas não solicitadas; (vi) postar ou transmitir qualquer material que possa infringir os direitos autorais, as marcas comerciais, a identidade visual ou outros direitos de propriedade intelectual de qualquer outra pessoa ou direitos exclusivos de um terceiro; (vii) armazenar arquivos não relacionados ao website do Cliente; (viii) advogar, assistir ou descrever métodos para *hackear* ou invadir medidas de segurança; ou (ix) oferecer ou conduzir atividades relacionadas a jogos de azar, sorteios, loterias, esquemas piramidais ou esquemas similares; (x) criar um *gateway* anônimo; (xi) violar qualquer lei ou regulamento federal, estadual ou local de um órgão governamental; (xii) na localização onde o conteúdo infrator seja recebido;
- e) Não violar as Leis de Proteção de Dados, nem, por ação ou omissão, direta ou indiretamente fazer com que a VTEX viole as Leis de Proteção de dados;
- f) Não fazer com que a VTEX viole, por qualquer ação ou omissão, direta ou indiretamente, qualquer obrigação (seja contratual ou extra contratual) de responsabilidade da VTEX perante seu Cliente;
- g) Notificar a VTEX sobre qualquer informação conhecida que possa razoavelmente levar a uma reivindicação, demanda ou passivo para ou contra a VTEX;
- h) Fazer os pagamentos de quaisquer valores devidos à VTEX sob este Contrato de acordo com os termos indicados nos respectivos Termos e Condições Específicos da Parceria, conforme aplicável;
- (i) Informar a VTEX o mais rapidamente possível sobre quaisquer mudanças no registro comercial e nas informações de contato do Parceiro, incluindo, sem limitação: nome comercial, endereço, nome do contato principal e detalhes do contato, etc. Até que seja

informada de tais mudanças, a VTEX continuará usando informações previamente fornecidas sem que haja responsabilidade pelo uso das informações com relação aos termos do Contrato;

- (j) Não (i) obter o acesso não autorizado à rede da VTEX, à Plataforma VTEX ou aos Serviços; (ii) interferir na Plataforma VTEX ou nos Serviços; (iii) interferir no uso por outro Cliente da VTEX da Plataforma VTEX ou dos Serviços; ou (iv) prejudicar o funcionamento ou a operação da Plataforma VTEX, nem tentar fazer qualquer das ações listadas nos itens acima;
- k) Ser responsável, integral e exclusivamente, por todas as atividades eletronicamente processadas mediante o uso da Plataforma VTEX, inclusive em realizar as integrações necessárias;
- l) Ser responsável, de maneira exclusiva, pelos atos desempenhados por seus representantes, desenvolvedores de websites, administradores, Usuários Autorizados e/ou por toda e qualquer pessoa que possa ter acesso à senha de administração do *website* (reconhecendo que tais atos podem afetar negativamente a segurança e/ou o desempenho do *website* ou da Plataforma VTEX), declarando estar ciente de que o Parceiro será sempre responsável por tais atos, de maneira exclusiva;
- m) Não sublicenciar ou revender qualquer dos Serviços a qualquer terceiro sem o prévio consentimento por escrito da VTEX, exceto se de outra forma estabelecido nos Termos e Condições Específicos da Parceria, conforme o caso;
- n) Assumir perante os Clientes da VTEX e quaisquer terceiros todas e as exclusivas responsabilidades pelos Produtos/Serviços do Parceiro, mantendo a VTEX isenta de qualquer responsabilidade nesse sentido, caso em que nenhuma responsabilidade subsidiária ou solidária entre as Partes será aplicável com relação aos Produtos/Serviços do Parceiro.
- o) Não acessar a Plataforma VTEX por qualquer meio outro que através das interfaces que são fornecidas pela VTEX;
- p) Negociar diretamente com os Clientes que pretendem usar os Produtos/Serviços do Parceiro as condições específicas para aquela finalidade, caso em que o Parceiro instruirá os Clientes sobre todos os aspectos e características de tais Produtos/Serviços do Parceiro e os custos e benefícios envolvidos, assim como todos os contratos que possam ser necessários para usar os Produtos/Serviços do Parceiro;
- q) Não favorecer, indicar ou realizar a conexão direta de Clientes ou da Plataforma VTEX com outros integradores, incluindo, sem limitação, a HUBs, *middlewares* e outros conectores, a não ser que acordado de forma diversa no Termo Específico da Parceria; e
- r) Desempenhar suas obrigações sob este Contrato de acordo com os mais elevados padrões aplicáveis do ramo de atividade e em conformidade com todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis.

2.2. Compromisso Anti-Spam da VTEX. O Parceiro está ciente de que a VTEX desenvolve suas atividades de acordo com as melhores práticas da Internet, sem deixar de envidar esforços para eliminar a prática de SPAM, incluindo por seus Clientes. Para os fins desta cláusula, “SPAM” significa o envio de e-mail ou de qualquer outro tipo de mensagem eletrônica não autorizada de natureza geral, para fins de publicidade não solicitada (*mailing list*), ou para qualquer outra finalidade, de modo que possa resultar em reivindicações de seus destinatários e/ou de qualquer

parte e/ou pessoa física com atribuições para combater e prevenir tal prática, incluindo qualquer mensagem eletrônica que viole as Leis de Proteção de Dados.

2.2.1. O Parceiro também se compromete: (i) a não enviar e não permitir o envio de e-mail e/ou qualquer tipo de mensagem eletrônica caracterizada como SPAM, sob pena de suspensão imediata da Plataforma VTEX, independentemente de prévio aviso ou notificação pela VTEX; e (ii) a se responsabilizar por qualquer multa ou penalidade imposta à VTEX por órgãos e/ou institutos nacionais e/ou internacionais em razão das práticas de SPAM do Parceiro por si mesmo ou por quaisquer pessoas a ele relacionadas, e reembolsará a VTEX por quaisquer penalidades incorridas pela VTEX por sua exclusão da lista de remetentes de SPAM.

2.3. Usuários Autorizados. A Plataforma VTEX não será usada pelo Parceiro ou por seus Usuários Autorizados para ou em nome de terceiros que não estejam autorizados sob este Contrato. O Parceiro reconhece que seu direito de usar a Plataforma VTEX será baseado na *web* somente e que a Plataforma VTEX não será instalada em quaisquer servidores possuídos ou controlados pelo Parceiro.

2.3.1. Os *logins* de Usuários Autorizados são para Usuários Autorizados designados e não podem ser compartilhados ou usados por mais de um Usuário Autorizado. O Parceiro não poderá criar usuários e *logins* genéricos ou usar e-mails genéricos. O Parceiro será responsável pela confidencialidade e uso das senhas e nomes de usuários dos Usuários Autorizados. A VTEX agirá como se quaisquer comunicações eletrônicas que receber sob as senhas, nome de usuário e/ou número de conta tiverem sido enviados pelo Parceiro. O Parceiro envidará esforços comercialmente razoáveis para impedir o acesso não autorizado ou o uso da Plataforma VTEX e notificará imediatamente a VTEX sobre qualquer acesso ou uso não autorizado da Plataforma VTEX e qualquer perda ou roubo ou uso não autorizado de qualquer senha ou nome e/ou números de conta de qualquer Usuário Autorizado.

2.3.2. O Parceiro é responsável por todas as atividades e comunicações eletrônicas conduzidas por seus Usuários Autorizados e para a conformidade de seus Usuários Autorizados com este Contrato, incluindo o conteúdo de todos os dados do Parceiro.

3. OBRIGAÇÕES DA VTEX

3.1. A VTEX terá as seguintes obrigações:

- a) Fornecer a infraestrutura necessária para a operação da Plataforma VTEX, operar regularmente e disponibilizar na Plataforma VTEX as funcionalidades padrão de modo a permitir qualquer Integração sob este Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos de valores devidos ao Parceiro, caso aplicável, de acordo com os Termos e Condições Específicos da Parceria, conforme aplicável;
- c) Manter a infraestrutura de hospedagem atualizada e segura com relação a programas de proteção contra atividades criminosas ou irregulares de terceiros;

- d) Disponibilizar ao Parceiro informações *online* para orientação relativa aos procedimentos, uso e operação da Plataforma VTEX.

4. PROPRIEDADE INTELECTUAL

4.1. Propriedade Intelectual. A Plataforma VTEX está protegida por lei. A propriedade e os direitos autorais sobre a Plataforma VTEX, as melhorias, modificações e todos os trabalhos derivativos são de propriedade e permanecerão sendo de propriedade exclusiva da VTEX, ficando aqui autorizado unicamente o uso da Plataforma VTEX pelo Parceiro. O Parceiro está ciente de que não adquire, por este instrumento, qualquer direito sobre a Plataforma VTEX. O Parceiro pode somente reproduzir ou copiar eventuais manuais de referência da Plataforma VTEX e quaisquer materiais escritos fornecidos pela VTEX para uso interno. Nenhum material escrito, impresso ou eletrônico fornecido pela VTEX pode ser reproduzido ou copiado para qualquer outra finalidade.

4.1.2. O Parceiro não pode modificar ou remover qualquer sinal que identifique a Marca da VTEX dos locais onde aparece na Plataforma VTEX. A menos que de outra forma estabelecido nesta cláusula, nenhuma disposição aqui contida pode outorgar ou será considerada como tendo outorgado ao Parceiro qualquer direito, titularidade ou qualquer outro interesse sobre a Marca da VTEX. O Parceiro não pode, a qualquer momento que seja, opor-se ou assistir ou cooperar com terceiros a que se oponham à Marca da VTEX ou a seu registro, e nem poderá buscar registrar qualquer marca que possa causar confusão em virtude de sua similaridade com a Marca da VTEX. Todo e qualquer fundo de comércio, direito e benefício derivado ou resultante do uso da Marca da VTEX beneficiará exclusivamente a VTEX. O Parceiro não obtém qualquer direito relativo à Marca da VTEX, a menos que de outra forma expressamente estabelecido neste Contrato.

4.2. Dados do Parceiro. As Partes esclarecem que o Parceiro mantém dados em base única e exclusiva, e que a VTEX não detém quaisquer direitos de propriedade sobre os Produtos/Serviços do Parceiro, melhorias, modificações e todos os trabalhos derivativos pelo fato de estarem armazenados na base de dados da Plataforma VTEX. Todos os dados armazenados pelo uso da Plataforma VTEX pertencem ao Parceiro que autoriza o compartilhamento de tais dados de maneira anônima com a VTEX a fim de auxiliar a melhoria de seus produtos e serviços. Os dados anônimos, de maneira conjunta, podem ser usados para ativar recursos tais como comparações e publicações de mercado que possam assistir na compreensão das tendências dos dados, bem como assistir a VTEX a mensurar e avaliar sua infraestrutura. Todas as informações que possam identificar os dados do Parceiro serão removidas e combinadas com outros dados anônimos antes de serem consolidadas.

4.3. Licença. Quando aplicável, o Parceiro concede à VTEX uma licença transferível, não exclusiva, mundial, a qual vigorará por todo o prazo do Contrato, relativa ao produto desta integração, para qualquer atividade desenvolvida sobre os serviços prestados aos Clientes VTEX, direito de usar, modificar, estender e fazer trabalhos derivativos a partir da Integração, conforme aplicável, exclusivamente com relação a capacitar os Clientes a usar a VTEX

Commerce Cloud Platform conforme integrada com os Produtos/Serviços do Parceiro, incluindo dar apoio ou facilitar a Integração do Parceiro com e entregar os Produtos/Serviços do Parceiro através da *VTEX Commerce Cloud Platform*. Nenhuma disposição neste instrumento permitirá que a VTEX venda ou licencie a Integração por qualquer valor.

4.4. Licença de Materiais de Publicidade e Direitos de Uso de Marca. Cada Parte confere à outra o direito e a licença não exclusivos, não transferíveis e não sublicenciáveis: (a) para usar os outros materiais de publicidade durante o prazo deste Contrato unicamente em conjunto com a publicidade, promoção e venda dos produtos/serviços da outra parte, sujeito ao critério e à aprovação da outra parte, e (b) para a incorporação recíproca de suas respectivas marcas comerciais e/ou características de marca, sujeito à aprovação prévia por escrito da outra parte. Cada Parte outorga à outra Parte uma licença limitada, não exclusiva, pessoal e não transferível para usar suas Marcas unicamente para a finalidade de promover a VTEX ou o Parceiro conforme contemplado neste instrumento. Cada Parte reterá todo o direito, titularidade, fundo de comércio e interesse sobre suas Marcas e cessará o uso das Marcas da outra Parte no prazo de 5 (cinco) dias após solicitação escrita da outra Parte e mediante a rescisão deste Contrato.

5. PRAZO E RESCISÃO

5.1. Prazo. O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura dos Termos e Condições Específicos da Parceria (“Prazo Inicial”). O Contrato pode ser automaticamente renovado a cada ano por prazos sucessivos de 12 (doze) meses (“Prazo de Renovação”), a menos que uma Parte dê à outra um aviso escrito com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência à conclusão do Prazo Inicial e do Prazo de Renovação então em vigor de que o Contrato não será renovado, exceto se de outra forma previsto no Termos e Condições Específicos da Parceria.

5.2. Rescisão Sem Justa Causa. Exceto se de outra forma previsto no Termos e Condições Específicos da Parceria, qualquer das Partes pode rescindir o Contrato, sem estar sujeito a qualquer penalidade e/ou indenização, desde que, no caso de rescisão pela VTEX, a outra Parte seja notificada com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, através de uma notificação por escrito enviada de acordo com os termos deste Contrato.

5.3. Rescisão Com Justa Causa. Cada Parte pode rescindir este Contrato:

5.3.1. Caso a outra Parte cometa uma violação material de suas obrigações sob este Contrato: (i) no caso de uma violação material que possa ser sanada, e a outra parte deixe de saná-la após ser-lhe entregue um aviso escrito especificando a violação e exigindo que a mesma seja sanada em 15 (quinze) dias; ou (ii) no caso de uma violação material que não possa ser sanada, imediatamente mediante aviso escrito à outra Parte.

5.3.2. Este Contrato também pode ser imediatamente rescindido por qualquer das Partes sem justa causa, sem estarem sujeitas a qualquer penalidade e/ou indenização, e através de um aviso a esse respeito, independentemente de quaisquer avisos judiciais ou extrajudiciais, na hipótese de (i) impossibilidade de continuidade de cumprimento do Contrato em razão de uma proibição

legal ou regulatória; ou (ii) falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes, solicitada ou ratificada, ou (iii) se qualquer parte for parte de qualquer procedimento análogo aos acima citados nos termos da lei de qualquer jurisdição aplicável.

5.4. Força Maior. Exceto pela obrigação do Parceiro de efetuar o pagamento, nenhuma das Partes estará em violação deste Contrato ou de outra forma será responsável por qualquer atraso ou falha em desempenhar obrigações sob este Contrato caso o atraso ou falha resulte de um Evento de Força Maior. Em tais circunstâncias, qualquer das Partes pode basear-se nas disposições desta Cláusula 5.4 para a isenção de responsabilidade pelo não desempenho, desempenho parcial, desempenho defeituoso ou atraso e na hipótese de tal atraso ou falha permanecer por um período superior a 90 (noventa) dias consecutivos, qualquer das Partes terá o direito de rescindir este Contrato com efeito imediato, dando aviso por escrito à outra Parte.

5.5. Pagamentos em Aberto no momento da Rescisão. A rescisão do Contrato, seja pelo término de seu Prazo Inicial ou Prazo de Renovação ou pela rescisão, não isenta as Partes do pagamento de quaisquer valores devidos reciprocamente, de acordo com os respectivos Termos e Condições Específicos da Parceria, conforme aplicável, e não afeta qualquer direito ou reparação que possa ser devido antes da data da rescisão.

5.7. Consequências da Rescisão. Mediante a rescisão deste Contrato, com ou sem justa causa e nos termos da Cláusula 7.3: (a) cada Parte devolverá à outra Parte ou destruirá (e fornecerá comprovação de tal destruição) todos os bens da outra Parte em sua posse ou controle (incluindo todas as Informações Confidenciais, conforme abaixo definido); (b) o Parceiro cessará imediatamente de exibir quaisquer Marcas da VTEX em qualquer *website* ou de outra forma; (c) todos os direitos outorgados ao Parceiro sob este Contrato cessarão imediatamente, incluindo, mas não limitado ao direito de acessar a conta do Parceiro ou de receber quaisquer pagamentos de comissões sob este Contrato, a menos que de outra forma determinado pela VTEX a seu exclusivo critério; (d) os Produtos/Serviços do Parceiro não estarão mais disponíveis na Plataforma VTEX e, dessa forma, a VTEX não será responsável nem fará qualquer atualização ou alteração na Integração dos Produtos/Serviços de tal Parceiro com a Plataforma VTEX.

6. VALORES E PAGAMENTOS

6.1. Valores. Como parte do Contrato, o Parceiro ou a VTEX, conforme o caso, pagará à outra Parte os valores especificados nos Termos e Condições Específicos da Parceria aplicáveis, para o Prazo Inicial e qualquer Prazo de Renovação subsequente.

6.2. Pagamentos em Aberto. O atraso, pelo Parceiro ou pela VTEX, conforme o caso, de qualquer pagamento, ensejará a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela vencida, acrescido de juros de 0.03% (zero vírgula zero três por cento) ao dia, calculados *pro rata die* entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento.

6.3. Impostos e Despesas. Cada Parte pagará seus próprios impostos e despesas (incluindo honorários de consultores financeiros, advogados e contadores) decorrentes ou em conexão com este Contrato.

7. CONFIDENCIALIDADE

7.1. Proteção de Informações Confidenciais. As Partes:

- a) tomarão medidas para impedir o uso, a divulgação, a disseminação ou a cópia de quaisquer Informações Confidenciais, incluindo o desenvolvimento, a implementação, a manutenção e a aplicação dos procedimentos e políticas adequados para a proteção de quaisquer Informações Confidenciais;
- b) usarão as mesmas medidas que usam para impedir o uso, a divulgação, a disseminação ou a cópia de suas próprias informações confidenciais ou informações de natureza similar para impedir a divulgação de Informações Confidenciais a terceiros, porém em nenhum caso, medidas de segurança abaixo do nível razoável;
- c) usarão as Informações Confidenciais somente quando necessárias e apropriadas para o cumprimento de obrigações no âmbito deste Contrato;
- d) não adquirem qualquer direito expresso ou implícito sobre qualquer direito de Propriedade Intelectual ou qualquer direito;
- e) informarão seus empregados, agentes e partes contratantes que desempenham obrigações sob este Contrato a respeito das restrições relativas às Informações Confidenciais; e
- e) exigirão que todos seus agentes, empregados e partes contratantes (incluindo quaisquer subcontratados) concordem com a obrigação de confidencialidade. Não obstante qualquer disposição em contrário nesta cláusula, a VTEX está autorizada a divulgar Informações Confidenciais a seus empregados, agentes, afiliadas e partes subcontratadas que: (a) tenham a real necessidade (a ser avaliada em boa fé) de ter conhecimento sobre tais Informações Confidenciais a fim de desempenhar as obrigações sob este Contrato; e (b) tenham a obrigação legal de manter a confidencialidade de todas as informações (incluindo de terceiros) recebidas por eles durante o desempenho de suas obrigações não menos restrita do que a obrigação de confidencialidade que a VTEX emprega para proteger suas próprias informações. A VTEX providenciará a assinatura de um acordo de não divulgação com todos os empregados e terceiros que atuem diretamente no desempenho deste Contrato, e o Parceiro fará o mesmo com relação a seus empregados e terceiros. Cada Parte assume total responsabilidade pelos atos e omissões de suas partes contratantes e empregados com relação a todas as Informações Confidenciais.

7.2. Divulgação Obrigatória. Sujeito à disposição restante desta Cláusula 7ª, a Parte receptora pode divulgar Informações Confidenciais na medida exigida por lei, ordem judicial ou autoridade governamental. A Parte Receptora envidará seus melhores esforços razoáveis e comerciais para: (a) manter a confidencialidade das Informações Confidenciais notificando (na medida em que não seja proibido por lei) a Parte divulgadora que terá o direito de intervir no processo de contestar tal divulgação; e (b) cooperará com a Parte divulgadora, às expensas da Parte divulgadora, para proteger a confidencialidade de tais Informações Confidenciais. A Parte divulgadora (ou qualquer pessoa a quem pertençam tais Informações Confidenciais) terá o direito

de obter uma medida cautelar ou, de outra maneira, proteger a confidencialidade de tais Informações Confidenciais.

7.3. Prazo. As obrigações das Partes com relação às Informações Confidenciais nesta cláusula permanecerão em pleno vigor e efeito durante este Contrato e durante 5 (cinco) anos após o seu término.

8. PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. As Partes reconhecem que a VTEX não tratará qualquer Dado Pessoal em favor do Parceiro. VTEX processará apenas Dados Pessoais relativos aos Usuários Autorizados e uso da Plataforma VTEX, incluindo conforme previsto na Política de Privacidade da VTEX disponível em <https://compliance.vtex.com/gdpr/policies/vtex-privacy-policy>.

8.2. Ao assinar este Contrato, o Parceiro reconhece e concorda em estar em conformidade com todas as leis aplicáveis relacionadas às Leis de Privacidade e Proteção de Dados.

9. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA VTEX

9.1. Observado o disposto nesta Cláusula 9ª, a VTEX não terá qualquer responsabilidade, seja decorrente de violação contratual, ilícito civil (incluindo negligência), declaração enganosa (seja inocente ou negligente), reparação ou de outra forma, por:

- a) Danos indiretos ou especiais;
- b) Lucros cessantes (efetivos ou previstos), perda de negócios, oportunidades de negócios, renda, faturamento, reputação ou fundo de comércio, direta ou indiretamente;
- c) Perda ou corrupção de dados ou informações, direta ou indiretamente;
- d) Perda de economias previstas ou gastos desperdiçados (incluindo tempo de administração);
- e) Perdas resultantes (i) das atividades desenvolvidas pelo Parceiro na Plataforma VTEX; ou (ii) do conteúdo produzido pelo Parceiro na Plataforma VTEX;
- f) Erros e/ou interrupções nos Serviços causados pelo uso da Plataforma VTEX combinado com software ou em conjunto com componentes, interfaces, hardware e/ou ambientes não fornecidos pela VTEX;
- g) Perdas decorrentes de um Evento de Força Maior conforme estabelecido na Cláusula 5.4 deste Contrato;
- h) Violações de dados ou informações resultantes de (i) atos de empregados, agentes ou Usuários Autorizados pelo Parceiro a operar a Plataforma VTEX; ou (ii) ações criminosas ou irregulares por terceiros que não possam ser evitadas por estarem fora dos limites de previsibilidade quando ocorrerem;
- i) Qualquer incapacidade do Parceiro em usar os Serviços como resultado (i) da rescisão ou suspensão deste Contrato; (ii) da interrupção, pela VTEX, de algumas funcionalidades da Plataforma VTEX; e (iii) de solicitações de Serviços que não são exigidos pela VTEX;

- j) Quaisquer investimentos, despesas ou compromissos assumidos pelo Parceiro com relação a este Contrato ou ao uso pelo Parceiro dos Serviços; e
- k) Danos relativos ao acesso não autorizado à Plataforma VTEX, bem como a modificação, exclusão, destruição, dano, perda ou falha em armazenar qualquer conteúdo ou dado do Parceiro.

9.2. Sem prejuízo da Cláusula 9.1 acima, a responsabilidade global total da VTEX sob ou em conexão com este Contrato, seja ela previsível ou não, ou contemplada pelas Partes ou não, e seja ela decorrente de violação contratual, ilícito civil (incluindo negligência), violação de dever legal, declaração enganosa (seja inocente ou negligente), reparação ou de outra forma, será limitada ao correspondente a 3 (três) vezes a média mensal da remuneração paga no âmbito deste Contrato durante os 12 (doze) meses imediatamente precedentes a um aviso da perda sofrida pelo Parceiro. Caso haja a ocorrência de mais de 1 (um) evento danoso durante o período de referência, os valores devidos serão somados e limitados ao teto previsto nesta cláusula.

9.3. A VTEX não oferece ao Parceiro qualquer garantia de que os Clientes contratarão os Produtos/Serviços do Parceiro, caso em que a VTEX não tem qualquer compromisso perante o Cliente de qualquer volume mínimo de operações financeiras, produtos ou de qualquer outra natureza.

10. DEMANDAS DE TERCEIROS

10.1. O Parceiro assume exclusiva responsabilidade pelos Produtos/Serviços do Parceiro que oferece na Plataforma VTEX, bem como pela conformidade com as normas de proteção ao consumidor, reconhece que sob nenhuma circunstância a VTEX será responsável por quaisquer danos ou reivindicações de danos apresentadas por terceiros prejudicados em razão das atividades desenvolvidas na Plataforma VTEX, e compromete-se a tomar todas as medidas necessárias para excluir a VTEX da responsabilidade por eventuais ações, ficando responsável por todos os custos e despesas, incluindo honorários advocatícios, e pelo pagamento de eventual determinação judicial.

11. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DAS PARTES

11.1. Constituição; Autorização; Contencioso. Cada Parte representa e garante que:

- a) é validamente existente e em situação regular, e está habilitada para desempenhar atividades comerciais em cada jurisdição onde conduzirá negócios sob este Contrato, a menos que a falha em assim fazê-lo não tenha um efeito adverso material sobre sua capacidade de desempenhar este Contrato;
- b) tem plenos poderes e capacidade para assinar e estar em conformidade com todas as obrigações sob este Contrato. A assinatura e a conformidade com este Contrato foram devidamente aprovadas por seus respectivos sócios ou outros órgãos administrativos, conforme aplicável, e nenhuma outra aprovação societária é necessária para aprovar a assinatura, entrega ou desempenho deste Contrato. Este Contrato constitui uma obrigação

válida e vinculante, exequível contra a outra Parte de acordo com seus termos e condições;
e

- c) nenhum processo, reivindicação ou ação está em curso ou, no melhor conhecimento da Parte, ameaçado contra ou afetando a Parte, de maneira tal que se possa, caso resolvido de maneira adversa, razoavelmente esperar que tenha um efeito adverso material sobre a capacidade da Parte em desempenhar suas obrigações sob este Contrato.

11.2. Nenhuma Violação; Aprovação. Cada Parte declara e garante à outra Parte que a assinatura, entrega ou cumprimento deste Contrato:

- a) não violará qualquer lei, regulamento, ordem, determinação ou decisão existente de qualquer autoridade governamental ou árbitro que seja aplicável à Parte; e
- b) não violará ou causará uma violação dos termos dos documentos constitutivos da Parte ou de qualquer contrato material que obrigue a Parte.

12. INTEGRAÇÃO DE SOLUÇÕES TÉCNICAS

12.1. As Partes colaborarão para identificar possíveis incompatibilidades técnicas ou sistêmicas que possam ameaçar ou prejudicar a Integração dos Produtos/Serviços do Parceiro com a Plataforma VTEX, assim como fornecer imediatamente a manutenção e/ou as adequações corretivas consideradas necessárias a fim de garantir o perfeito funcionamento da Integração e sua oferta aos Clientes.

12.1.1. Cada Parte será responsável por fornecer as adequações e manutenção necessárias de seus próprios sistemas, tendo uma perfeita Integração como objetivo.

12.2. Sempre que um problema técnico na Integração for detectado, o Parceiro fornecerá à VTEX todas as informações detalhadas das atividades desempenhadas relativamente à Integração dos Produtos/Serviços do Parceiro com a Plataforma VTEX no prazo de 48 horas.

12.2.1. O atraso do Parceiro na entrega das informações acima mencionadas permitirá que a VTEX suspenda os Produtos/Serviços do Parceiro até que o problema técnico seja solucionado e excluirá a VTEX de qualquer responsabilidade perante terceiros.

12.2.2. Caso seja necessária uma atualização técnica nos Produtos/Serviços do Parceiro que possa resultar em incompatibilidade e/ou instabilidade na Integração, a inclusão de novas características ou modificações relativas ao processo de operação, o Parceiro notificará a VTEX com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, de modo a que as Partes possam acordar sobre a viabilidade e a melhor maneira de conduzir tal atualização a fim de garantir o perfeito funcionamento de tal Integração.

12.2.3. Caso o Parceiro deixe de informar a VTEX dentro do prazo indicado no item 12.2. acima, a VTEX não garantirá o desenvolvimento ou adequação da Integração.

12.3. O Parceiro esclarecerá, no prazo de 3 (três) dias a contar da solicitação da VTEX, todas as dúvidas apresentadas pela VTEX com relação à Integração dos Produtos/Serviços do Parceiro com a Plataforma VTEX e/ou relacionadas aos Produtos/Serviços do Parceiro oferecidos aos Clientes.

13. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

13.1. Acordo Integral. Este Contrato (incluindo seus anexos e os Termos e Condições Específicos da Parceria) constitui o entendimento e acordo integral entre as Partes com relação a seu objeto, e prevalece sobre todas e quaisquer comunicações anteriores ou atuais, verbais ou escritas, com relação a tal objeto. Nenhuma modificação, rescisão ou renúncia de quaisquer disposições deste Contrato será obrigatória perante uma Parte a menos que seja por escrito e assinada por um diretor autorizado da(s) respectiva(s) Parte(s). No caso de conflito entre o Master Partner Agreement (Contrato Máster de Parceria) e os Termos e Condições Específicos da Parceria, as disposições dos Termos e Condições Específicos da Parceria prevalecerão. Cada Parte reconhece e concorda que não está firmando este Contrato com base em, e não terá direito a qualquer remédio com relação a qualquer declaração falsa, declaração ou promessa (se feita pela outra Parte ou qualquer outra pessoa e se feita pela primeira Parte ou qualquer outra pessoa) não expressamente previstas neste Contrato.

13.2. Irrevogabilidade; Sucessores. Este Contrato é celebrado de maneira irrevogável e irreversível em todos seus termos, cláusulas e condições básicas, vinculando as Partes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

13.3. Novação. A falha ou atraso em exercer qualquer direito estabelecido neste Contrato não será considerada como uma renúncia ou novação, nem tampouco prejudicará o exercício de qualquer direito.

13.4. Independência das Cláusulas. Caso qualquer disposição deste Contrato seja nula ou inexecutável, tal invalidez não afetará as outras disposições deste Contrato, que permanecerão válidas e em vigor com relação a todas as outras disposições.

13.5. Avisos. Todos os avisos sob este Contrato deverão ser feitos por escrito e serão considerados entregues ao destinatário: (i) caso entregues pessoalmente, no momento da entrega; (ii) caso enviados por meio de um serviço de entrega rápida internacionalmente reconhecido, no terceiro dia seguinte ao envio; ou (iii) caso enviados por e-mail, mediante a confirmação do recebimento aos endereços eletrônicos indicados nos Termos e Condições Específicos da Parceria.

13.6. Ausência de Associação. A VTEX, seus representantes ou empregados não mantêm qualquer vínculo empregatício com o Parceiro. Desta forma, as Partes não estão sujeitas a quaisquer direitos ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista com relação aos empregados, colaboradores ou subcontratados da outra Parte, nem decorrentes de acidentes trabalhistas, independentemente de onde tenham ocorrido. Nenhuma disposição neste instrumento pretende criar um relacionamento de parceria, *joint venture* ou representação comercial entre as Partes, independentemente do uso da palavra “Parceiro” neste instrumento

para referir-se a uma ou ambas as partes ou no título deste Contrato. Cada Parte agirá na qualidade de contratante independente, e não como representante de outra Parte para qualquer finalidade.

13.7. Não Exclusividade. Este Contrato é celebrado em regime de não-exclusividade. A VTEX não será impedida de discutir, analisar, desenvolver para si mesma, contratar o desenvolvimento, adquirir, licenciar ou desenvolver para ou por terceiros, bem como comercializar e distribuir materiais, produtos ou serviços que sejam competitivos com os Produtos/Serviços do Parceiro, incluindo, sem limitação, qualquer aplicativo, independentemente de sua similaridade com os Produtos/Serviços do Parceiro, desde que a VTEX não use as Informações Confidenciais do Parceiro a assim fazê-lo.

13.8. Anticorrupção. As Partes declaram e garantem que elas conhecem e compreendem as leis anticorrupção, comprometendo-se a: (a) não desempenhar atos prejudiciais à administração pública nacional ou estrangeira, bem como abster-se de prometer, oferecer, dar, direta ou indiretamente, por si mesmas ou por um terceiro interposto, vantagem indevida a um agente público nacional ou estrangeiro, ou ao terceiro a ele relacionado; (ii) implementar diretrizes e controles adequados com o objetivo de prevenir e corrigir desvios, de forma a estar em conformidade e assegurar que seus administradores, empregados, contratados e outros representantes estejam em conformidade com as disposições das leis anticorrupção; e (iii) comprovar, mediante solicitação da outra parte, a efetividade dessas diretrizes e controles. A violação do disposto na presente cláusula será automaticamente considerada como uma violação material do Contrato que não poderá ser sanada.

13.9. Prevenção à Lavagem de Dinheiro. O Parceiro rejeita totalmente qualquer prática envolvendo lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo e está em estrita e rigorosa conformidade com as obrigações aplicáveis sob a legislação em vigor para sua prevenção. Nesse sentido, o Parceiro declara e garante que a origem dos fundos/ativos que são entregues à VTEX nos termos deste contrato não configura uma atividade ilícita ou que possa ser considerada ilícita. Ademais, o Parceiro declara que os bens do Parceiro provém de atividades empresariais legais e regulares e não provém, sob qualquer circunstância, direta ou indiretamente, de atividades ilegais ou que podem ser consideradas ilícitas, nos Estados Unidos, no Reino Unido, no Brasil ou em qualquer outra jurisdição. Considerando o acima exposto, o Parceiro isenta a VTEX de qualquer responsabilidade que possa surgir da falsidade ou imprecisão desta declaração. A violação do disposto na presente cláusula será automaticamente considerada como uma violação material do Contrato que não poderá ser sanada.

13.10. Cessão. Os direitos e obrigações assumidos neste instrumento não podem ser subcontratados, cedidos ou transferidos de qualquer forma por qualquer das Partes sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte, exceto que qualquer Parte pode ceder este Contrato a uma de suas Afiliadas sem o prévio consentimento da outra Parte, desde que a Parte cedente forneça à outra Parte aviso escrito imediato de tal cessão e desde que as Afiliadas, cessionários e/ou transferidos concordem em estar vinculados ao mecanismo de resolução de disputas previsto nos Termos e Condições específicas do parceiro.

13.11. Pessoa de Contato da Parceria. As pessoas físicas indicadas nos Termos e Condições Específicos da Parceria serão as principais pessoas de contato para esta parceria e comunicarão a suas respectivas organizações suas iniciativas principais, anúncios e prioridades.

14. LEI DE REGÊNCIA E RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

14.1. Lei de Regência. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis indicadas nos Termos e Condições Específicos da Parceria, sem referência a quaisquer princípios de conflitos de lei e sem referência a quaisquer normas de interpretação com respeito à Parte responsável por sua redação.

14.2. Resolução de Litígios. Qualquer controvérsia ou disputa decorrente deste Contrato ou com relação ao mesmo, incluindo quaisquer questões relacionadas à existência, validade, interpretação ou inadimplência, será definitivamente resolvida pelo mecanismo de resolução de litígios indicado nos Termos e Condições Específicos da Parceria